



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.662.007/0001-40

530001

**LEI MUNICIPAL Nº 556, 04 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

**“Que autoriza subvenção no valor de R\$ 84.000,00 à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Município de Lucélia (SP), e dá outras providências.”**

**O Sr. Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 1ª Sessão Ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, no exercício de 2.014, em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

**02.04 – Saúde**

**10.301.0023.2007 – Manutenção do Setor de Saúde**

**3.3.50.43-37 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 84.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos destinados à subvenção a que se refere esta lei, tem como fundamento as dotações constantes do Orçamento-Programa de 2014, aprovado pela Lei nº 546, de 18 de junho de 2013, suplementadas se necessário, bem como Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.014.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pracinha, 04 de fevereiro de 2014.

  
**Waldomiro Alves Filho.**  
**Prefeito do Município**